

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “CAMPANHA POS - CONSUMIDOR”

Artigo 1º

(objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo Campanha POS - Consumidor do Millennium bim.
2. O presente passatempo visa premiar todos Clientes Particulares do Millennium bim que transaccionarem os seus cartões bancários nos POS do Millennium bim.
3. O Millennium bim é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 7º.

Artigo 2º

(Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os clientes Particulares do Millennium bim que efectuarem transacções com seus cartões bancários nos POS do Millennium bim, no valor mínimo ou acumulado de MZN 500,00, durante o período da campanha.
2. Por cada transacção realizada num POS do Millennium bim, no valor de MZN 500,00 ou várias transacções realizadas num POS do Millennium bim que totalizem MZN 500,00 o cliente terá direito a um *ticket* (bilhete eletrónico);
3. Tornam-se elegíveis ao 1º Sorteio todos os Clientes que transaccionarem seus cartões de 01 a 19 de Outubro, elegíveis ao 2º sorteio os Clientes que transaccionarem de 20 de Outubro a 19 de Novembro e Elegíveis ao 3º sorteio os Clientes que transaccionarem de 20 de Novembro a 19 de Dezembro de 2021.
4. Tornam-se elegíveis ao prémio máximo de MZN 100.000,00 todos os Clientes que transaccionarem seus cartões em POS do Millennium bim durante o período da realização do passatempo;
5. Não são elegíveis ao presente passatempo, os colaboradores do Millennium bim e do Millennium Seguros

Artigo 3º
(Duração)

O concurso tem o seu início no dia 01 de Outubro de 2021 e término no dia 20 de Dezembro de 2021.

Artigo 4º
(Sorteio)

1. O sorteio realizar-se-á através de escolha aleatória, efectuada automaticamente por um “*Software*” próprio para o efeito.
2. Terminado o sorteio serão impressos dois formulários que serão assinados pelos membros do júri destinando-se um dos originais a IGJ e outro ao Millennium bim.
3. O Concurso terá 3 (três) sorteios, sendo mensais e realizar-se-ão no 20º (vigésimo) dia de cada mês, e terão lugar na sede do Millennium bim, sita na Rua dos Desportistas, n.º 873/879, em Maputo.
4. O 3º e último sorteio será realizado no 20º (vigésimo) dia do terceiro mês da realização do passatempo;
5. Os sorteios serão realizados nas datas abaixo indicadas:
 - a) O primeiro, no dia 20 de Outubro de 2021;
 - b) O segundo sorteio será realizado no dia 20 de Novembro de 2021;
 - c) O terceiro e último sorteio será realizado no dia 20 de Dezembro de 2021;
6. No mês de Outubro serão sorteados 5 Clientes, em Novembro serão sorteados 5 Clientes e no mês de Dezembro 6 Clientes.
7. A Direcção de Marketing e Comunicação do Millennium bim será responsável pela convocatória do júri, comunicação a IGJ e preparação do sorteio e ainda assegurará o envio dos resultados à IGJ, no prazo máximo de 48 horas após a realização do sorteio.
8. Caso a data do sorteio tenha lugar num final de semana ou feriado este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil anterior ou seguinte.
9. O Millennium bim irá comunicar à IGJ sobre a data e hora exacta da realização de cada sorteio, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 5º
(Prémios e sua atribuição)

1. Os clientes sorteados nos meses de Outubro e Novembro receberão, a título de prémio, o valor de MZN 20.000,00 (vinte mil meticais);

2. No mês de Dezembro serão sorteados 6 Clientes, sendo que serão atribuídos prémios no valor de MZN 20.000,00 (vinte mil meticaís) a 5 (cinco) Clientes e MZN 100.000,00 (cem mil meticaís) ao Cliente sorteado ao prémio máximo;
3. Os vencedores serão comunicados pelo Millennium bim no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do sorteio.
4. O participante sorteado poderá, mediante consulta à sua conta salário, se inteirar do crédito efectuado, sem prejuízo de o Banco poder, sempre que se mostrar imprescindível, emitir uma nota de crédito;
5. Os Clientes sorteados serão excluídos dos sorteios mensais seguintes que vieram a ser realizados no âmbito do presente concurso, exceptuando para o grande prémio de 100.000,00 (cem mil meticaís).

Artigo 6º

(Dados pessoais e autorizações)

1. Ao participar no passatempo, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium bim.
2. Mediante autorização prévia dos vencedores/sorteados, o Millennium bim irá divulgar seus nomes, imagem e o resultado do passatempo, nos meios de comunicação e divulgação à sua disposição.

Artigo 7º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium bim e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 8º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium bim apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 9º
(Impostos)

A entidade organizadora irá calcular e liquidar o imposto devido pelo rendimento obtido pelos vencedores, em virtude do recebimento do prémio, de acordo com o Código do IRPS.

Artigo 10º
(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do Millennium bim no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente sorteado junto do Millennium bim.
4. Se o Millennium bim por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspeção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, sem prévia comunicação de tal término. Neste caso os participantes ao concurso renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o Millennium bim.
5. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium bim (www.millenniumbim.co.mz) e demais plataformas do Millennium bim para consulta dos participantes.

Maputo, 13 de Setembro de 2021.